TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE NOVA ODESSA
FORO DE NOVA ODESSA
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
AVENIDA JOÃO PESSOA, Nº 1300, Nova Odessa-SP - CEP 13460-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1501683-14.2022.8.26.0394**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Dívida Ativa nº:	**362355, 362356, 362357, 362358, 362359, 362360, 362361, 362362**
Exequente:	**Município de Nova Odessa**
Executado:	**Livanilson Carlos de Lima e Ou**
	CPF: 729.841.043-15
Valor da Ação:	**R$ 6.421,55 - Data do Valor da Ação: 08/06/2022 10:35:07**
Valor do Débito:	**R$ 6.421,55 - Atualizado até: 08/06/2022**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**394.2024/003326-7**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
LIVANILSON CARLOS DE LIMA E OU, CPF 729.841.043-15, Rua dos Angicos, 233, Quadra 05 - lote 17 matrícula 5.137, Jardim da Alvorada, CEP 13382-476, Nova Odessa - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Nova Odessa, Dr(a). LUIZ GUSTAVO PRIMON,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens indicados pela exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s), tudo conforme r. decisão de seguinte teor: Complemento da Movimentação Selecionada << Informação indisponível >>.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Nova Odessa, 14 de maio de 2024. Carla Toffoli de Paula Silveira, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA TOFFOLI DE PAULA SILVEIRA, liberado nos autos em 15/05/2024 às 13:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501683-14.2022.8.26.0394 e código j3zLd1Wq.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE NOVA ODESSA
FORO DE NOVA ODESSA
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
AVENIDA JOÃO PESSOA, Nº 1300, Nova Odessa-SP - CEP 13460-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R$ *

Advogado: Dr(a). Adv. da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: *"É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

**

39420240033267

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA TOFFOLI DE PAULA SILVEIRA, liberado nos autos em 15/05/2024 às 13:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501683-14.2022.8.26.0394 e código j3zLd1Wq.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE NOVA ODESSA
FORO DE NOVA ODESSA
SEF – SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
AVENIDA JOÃO PESSOA 1300, BOSQUE DOS CEDROS,
NOVA ODESSA -SP - CEP 13380-094

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte quatro (2.024), onde em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça ao final assinado, à Rua dos Angicos, 233, Jd. da Alvorada, nesta, a fim de dar cumprimento ao R. mandado junto, expedido nos Autos da Ação de Execução Fiscal nº. 1501683-14-2022.8.26.0394 que a Prefeitura Municipal de Nova Odessa move contra Livanilson Carlos de Lima e, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do seguinte bem:

Um prédio residencial com 60,00 m2 de área construída, situado na Rua dos Angicos, 233, no loteamento denominado "Jardim da Alvorada", município e Comarca de Nova Odessa, e seu respectivo terreno composto pelo lote nº. 17, da quadra 05, com área superficial de 160,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº. 5.137 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Odessa SP, com valor estimado em R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Feita a penhora nomeei depositário o Município de Nova Odessa E, para constar, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Luís Carlos Lopes

Oficial de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS CARLOS LOPES, liberado nos autos em 15/07/2024 às 13:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501683-14.2022.8.26.0394 e código 4r2r5LeO.